



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA Relator: João Donizeti Silvestre PL 173/2024 - Substitutivo 01

Trata-se de substitutivo ao Projeto de Lei nº 173/2024, ambos de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “*Dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 13011, de 16 de maio de 2024.*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL substitutivo, com ressalvas**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A **propositura original**, visa a Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”. Além disso, revoga a Lei Municipal nº 13.011, de 16 de maio de 2024, a qual declarou a mesma entidade como sendo de utilidade pública, mas com erro de grafia.

Já o **projeto substitutivo**, em vez de buscar refazer o procedimento de declaração de utilidade pública, apenas retifica a lei vigente, dispensando as formalidades da Lei nº 11.093, de 2015.

Contudo, conforme observado pelo Parecer Jurídico, é necessária a correção do PL substituto quanto à técnica legislativa, compatibilizando o conteúdo com a ementa da lei que visa alterar. Por este motivo, sugerimos a seguinte emenda:

### **EMENDA Nº 01**

Inclui o art. 2º ao Substitutivo nº 01 ao PL 173/2024, renumerando-se os demais:

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.011, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Declara de Utilidade Pública o “INSTITUTO MAM”, e dá outras providências*”

Além, disso, caso aprovada a proposição substitutiva, **recomenda-se que a Comissão de Redação inclua o texto “Art. 1º”** antes da nova redação que se pretende dar ao dispositivo.

Sendo assim, **caso aprovada a emenda sugerida, nada a opor ao Subst. 01 ao PL 173/2024.**

S/C., 24 de junho de 2024

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350039003000360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003000360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 24/06/2024 10:31

Checksum: **91BBC119025D9C06881CC25AD5CB96F18A380C6533181325630E799BF148FBF2**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 24/06/2024 10:35

Checksum: **8E633A2F6FA7C51A040D14BD1297827EF8F5426CC97EB9E1385DB33BCC5BC9A2**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 24/06/2024 11:20

Checksum: **751E9C97C348165E0124BD7FA218338FF5271E5AEA3BB3EC33775FF1F4FD4E48**

